



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.344

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Abril de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova estado de calamidade pública nos municípios paraibanos que específica: Alagoinha, Araçagi, Arara, Areia de Baraúnas, Bananeiras, Barra de São Miguel, Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Conceição, Condado, Conde, Cubati, Fagundes, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Manaíra, Mari, Montadas, Nova Palmeira, Olivados, Paulista, Pedro Regis, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Puxinanã, Remígio, Santa Helena, São Domingos, São José de Espinharas, São José dos Cordeiros, Santana de Mangueira, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Tavares e Zabelê.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m" combinado com o art. 255, V, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2021

Art. 1º. Ficam reconhecidas, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar, nos autos da ADI 6357 e da ADI 6625, a ocorrência do estado de calamidade pública dos municípios paraibanos de Alagoinha, Araçagi, Arara, Areia de Baraúnas, Bananeiras, Barra de São Miguel, Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba de Areia, Cajazeiras, Conceição, Condado, Conde, Cubati, Fagundes, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Manaíra, Mari, Montadas, Nova Palmeira, Olivados, Paulista, Pedro Regis, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Puxinanã, Remígio, Santa Helena, São Domingos, São José de Espinharas, São José dos Cordeiros, Santana de Mangueira, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Tavares e Zabelê.

Art. 2º Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão durante o período de tempo estabelecido no decreto municipal encaminhado à Assembleia Legislativa, ou até o dia 31 de dezembro de 2021 ou quando ocorrer o término do período de emergência internacional de saúde, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto dos Decretos praticados desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, Paraíba, em 13 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.164 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a apresentação de projetos, levantamentos, ou estudos, por pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Administração Pública, a Manifestação de Interesse Privado - MIP, o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no inciso VI do art. 4º da Lei Estadual nº 8.684, de 07 de novembro de 2008,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo regulamentar a apresentação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa – Parceria Público-Privada (PPP), de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Art. 2º O órgão ou entidade interessado na apresentação dos projetos de que trata o art. 1º deste Decreto deverá encaminhar solicitação ao Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do

Estado da Paraíba - CGPB, para inclusão da proposta no Plano Estadual de Parceria Público-Privada, previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 8.684, de 7 de novembro de 2008, acompanhada dos seguintes documentos e informações:

- I - descrição do projeto e exposição dos respectivos objetivos;
- II - demonstração ou justificativa do interesse público na realização da concessão, permissão, arrendamento, concessão de direito real de uso ou parceria público-privada;

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Art. 3º A Manifestação de Interesse Privado - MIP é uma forma pelo qual o particular interessado poderá apresentar propostas para a elaboração de projetos, estudos ou levantamentos à Administração Pública e solicitar a sua análise por meio de requerimento, dirigido ao órgão ou entidade cuja competência guarde pertinência com o seu objeto, a quem caberá encaminhar para análise do CGPB as propostas de Parceria Público-Privada.

§ 1º O particular interessado poderá solicitar à Administração Pública informações técnicas necessárias para a elaboração da proposta de projeto.

§ 2º Deverá ser dada publicidade, em sítio eletrônico, às solicitações dos particulares e às informações prestadas pela Administração Pública.

§ 3º Atendida a solicitação de informação de um particular, deverá ser garantido o direito de outros particulares interessados terem acessos à mesma informação.

Art. 4º Recebida a solicitação de análise pelo CGPB, a Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada elaborará parecer técnico, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, sobre os seguintes aspectos do projeto:

- I - conveniência e oportunidade;
- II - viabilidade técnica e econômica;
- III - modelagem mais adequada;
- IV - análise de risco elaborada por agência de classificação, quando cabível;
- V - em caso de Parceria Público-Privada, estabelecida nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004:

a) estimativa de aporte e da constaprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público;

b) proposta para viabilização de garantia para o projeto de Parceria Público-Privada.

§ 1º O CGPB poderá solicitar à Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada que se manifeste sobre outros aspectos, além dos previstos nos incisos que compõe esse artigo.

§ 2º Para elaboração do parecer técnico, de que trata o caput deste artigo, a Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada poderá ouvir o órgão estadual com interesse no projeto.

Art. 5º O parecer técnico de que trata o art. 4º deverá ser submetido ao CGPB e, posteriormente, encaminhado para apreciação do Governador do Estado, para que se delibere sobre a realização do projeto.

Art. 6º Caso aprovada pelo CGPB, e após autorização do Governador do Estado, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Presidente do Conselho Gestor dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, em conjunto com a Secretaria de Estado competente para o desenvolvimento do projeto, publicar chamamento público ou, a critério da administração, proceder a abertura de PMI.

Art. 7º Caso os estudos que compõem o projeto não sejam suficientes, o CGPB poderá deliberar sobre a conveniência e oportunidade da abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, que será conduzido pelo órgão ou entidade solicitante, com suporte técnico da Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 8º Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI é uma forma da Administração Pública solicitar aos particulares a apresentação de estudos para subsidiar a estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso. Poderá ser realizado de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

§ 1º Não se submetem ao PMI projetos, levantamentos, e estudos elaborados por organismos internacionais dos quais o Brasil faça parte, nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015.

§ 2º Para fins do PMI, considera-se:

I - Estudos: propostas, estudos, levantamentos, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas, pareceres e projetos elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada;

II - Termo de Autorização: ato administrativo discricionário, outorgado com ou sem exclusividade ao particular, que autoriza a elaboração dos estudos.

§ 3º Em situações excepcionais e desde que devidamente justificado, o PMI poderá ser utilizado em outros projetos na área de infraestrutura, além daqueles previstos no caput deste artigo, aplicando-se, no que couber, os dispositivos deste Decreto.

Art. 9º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada opinará previamente sobre a conveniência e oportunidade da instalação do PMI.



Art. 10. O PMI será composto das seguintes fases:

- I - publicação de edital de chamamento público;
- II - autorização dos particulares aptos para elaboração dos estudos;
- III - avaliação e aprovação dos estudos.

§ 1º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, individualmente ou em grupo, nacionais ou estrangeiras, estas últimas nos limites legais.

§ 2º A participação em grupo de pessoa jurídica será feita mediante compromisso de constituição de consórcio, incluindo a indicação de empresa ou instituição líder.

§ 3º Ressalvadas as limitações previstas em lei, a propriedade intelectual sobre os estudos produzidos no âmbito do PMI deverão ser cedidos pelo particular autorizado ao Estado da Paraíba.

Art. 11. O edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e conter, no mínimo:

- I - o objeto e o escopo do PMI;
- II - os prazos para apresentação do requerimento de participação e para apresentação dos estudos;
- III - os critérios objetivos de pontuação para seleção dos particulares e dos estudos;
- IV - o endereço da entidade ou órgão solicitante e o sítio eletrônico no qual estarão disponíveis as demais normas e condições;

V - o valor global máximo para o ressarcimento dos estudos;

VI - previsão sobre a possibilidade de subcontratação de parte dos estudos.

Parágrafo único. O edital de chamamento público poderá estabelecer a entrega dos produtos ou subprodutos em fases determinadas, bem como prever a entrega de estudos preliminares.

Art. 12. A Administração Pública poderá solicitar aos particulares participantes do PMI, dentre outros estudos e documentos, os seguintes:

- I - estudo de demanda;
- II - elementos do projeto de engenharia, contendo a indicação dos investimentos necessários e seus custos;
- III - prazos de execução e amortização dos investimentos;
- IV - plano de negócios detalhado contendo a previsão das receitas esperadas, incluindo receitas acessórias e de projetos associados, das despesas operacionais envolvidas, dos tributos e das fontes de financiamento do projeto;
- V - critérios de avaliação de desempenho;
- VI - matriz de riscos;
- VII - aporte e contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público;
- VIII - diretrizes de licenciamento ambiental;
- IX - modelagem jurídico-institucional;
- X - o valor do ressarcimento, bem como o percentual do montante global a ser ressarcido em relação a cada subproduto;

Art. 13. O valor máximo para eventual ressarcimento dos estudos deverá ser fundamentado em prévia justificativa técnica, com base, dentre outros fatores considerados relevantes pela Administração Pública, nos seguintes critérios:

- I - a complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
- II - o número de projetos, estudos e levantamentos a serem realizados;
- III - os preços de mercado, para serviços de porte e complexidade similares;
- IV - a necessidade de disponibilizar equipe técnica para execução dos serviços.

Parágrafo único. O valor máximo para o ressarcimento dos estudos não deverá ultrapassar, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pela Administração para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 8.428 de 02 de abril de 2015.

Art. 14. O escopo do PMI poderá ser restringir à indicação do problema a ser resolvido, deixando aos particulares interessados a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

Art. 15. Antes ou após a publicação do edital de chamamento público, o órgão ou entidade competente poderá realizar sessão pública destinada a apresentar informações ou características

do projeto sobre o qual se pretende obter estudos.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade competente no Diário Oficial do Estado, até 05 (cinco) dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o *caput* deste artigo não se confunde nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas por lei.

Art. 16. Caberá ao órgão ou entidade que publicou o edital de chamamento público, após exame da documentação entregue, expedir Termo de Autorização indicando os particulares que poderão apresentar seus estudos.

§ 1º O Termo de Autorização deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Da decisão de que trata o *caput* cabe pedido de reconsideração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores à publicação, e que deverá ser examinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

Art. 17. A autorização para a realização de estudos não implica, em hipótese alguma, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 18. Até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo para a apresentação dos estudos e demais elementos solicitados, os interessados autorizados poderão solicitar informações que deverão ser respondidas, por escrito, em até 03 (três) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no edital de chamamento público.

Art. 19. O órgão ou entidade competente, a seu critério e a qualquer tempo, poderá:

- I - solicitar dos particulares autorizados informações adicionais para retificar ou complementar os estudos apresentados;
- II - realizar reuniões com os particulares autorizados;
- III - exigir a apresentação, pelo particular autorizado, de declaração de originalidade dos estudos ou de autorização de utilização dos estudos pelo seu autor;
- IV - modificar a estrutura, o cronograma e a abordagem do PMI;
- V - considerar, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 20. A autorização concedida no âmbito do PMI poderá ser:

- I - cassada, em caso de descumprimento superveniente dos seus termos, inclusive em caso de não cumprimento de prazos ou de não observação da legislação aplicável;
- II - revogada, em caso de:
 - a) perda de interesse do Poder Público, por motivo de conveniência e oportunidade;
 - b) desistência pela pessoa autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito ao órgão ou entidade competente;
- III - anulada, se houver vício no procedimento regulado por este Decreto ou demais normas pertinentes ou por outros motivos que afetem sua legalidade;
- IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos ou estudos.

§ 1º Os participantes autorizados serão notificados da ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, poderá ser concedido à pessoa autorizada prazo para regularização de sua situação, desde que não acarrete lesão ao interesse público, à moralidade administrativa ou prejuízo a terceiros.

§ 3º Da decisão de que tratam os incisos I a III deste artigo, cabe pedido de reconsideração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores à notificação, que deverá ser examinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

§ 4º Os casos previstos nos incisos I a IV deste artigo não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de levantamentos, estudos e projetos.

§ 5º Após 30 (trinta) dias da notificação, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou entidade competente que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 21. Os particulares autorizados serão responsáveis pelos custos financeiros da elaboração dos estudos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração por parte do órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

Parágrafo único. No caso da transferência dos custos financeiros ao futuro concessionário, missionário ou arrendatário, o edital do procedimento licitatório deverá prever expressamente o ressarcimento e seu respectivo valor.

Art. 22. O órgão ou entidade competente, no âmbito da administração pública, irá avaliar os estudos apresentados pelos particulares, considerando, além de outros previstos no edital, os seguintes critérios:

- I - consistência de dados e informações utilizadas;
- II - adoção de melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes;
- III - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas;
- IV - análise comparativa de custo e benefício dos projetos propostos com soluções alternativas;
- V - análise comparativa de impactos socioeconômicos provocados pelos empreendimentos em relação a soluções alternativas.

Parágrafo único. Na avaliação dos estudos, o órgão ou entidade competente contará com suporte técnico da Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada.

Art. 23. O resultado do processo de avaliação, com a indicação dos estudos aprovados, total ou parcialmente, deverá ser remetido ao CGPB para homologação.

§ 1º Ocorrida a homologação, o órgão ou entidade competente publicará o resultado final no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Não sendo homologado o resultado final, o PMI deverá ser arquivado.

§ 3º A aprovação de um estudo:

- I - não gerará direito de preferência ao autor no eventual processo licitatório;
- II - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- III - não implicará, por si só, direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

Art. 24. Os estudos apresentados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes à concessão, permissão, arrendamento ou concessão de direito real de uso.

§ 1º A realização do PMI não implicará, necessariamente, a abertura de processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

§ 2º A efetivação de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização das informações obtidas por meio do PMI.

§ 3º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao interessado participante em eventual processo licitatório posterior.

§ 4º Nenhum dos estudos, análises ou modelos produzidos vincula a Administração, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar, no âmbito de suas competências, a legalidade, consistência e suficiência dos estudos e minutas eventualmente apresentados.

Art. 25. Concluída a seleção dos estudos, na hipótese de previsão de ressarcimento, os valores indicados pelos participantes autorizados para os subsídios aprovados serão analisados pelo órgão ou entidade responsável pelo PMI, que contará para este fim com o apoio da Secretaria Executiva de Parceria Público-Privada.

§ 1º Caso se conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com aqueles usualmente praticados na elaboração de estudos ou projetos similares, o titular do órgão ou entidade responsável pelo PMI deverá arbitrar o montante nominal para o eventual ressarcimento de cada contribuição ou subsídio, respeitado o teto global estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º Os valores aprovados poderão ser atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo definidos, previamente, no instrumento convocatório.

§ 3º O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados.

Art. 26. A avaliação e seleção, integral ou parcial, de estudos ou outros tipos de levantamentos, bem como os respectivos valores de eventuais ressarcimentos, poderão ser objeto de pedido de reconsideração na esfera administrativa quanto ao seu mérito, por meio de petição dirigida ao titular do órgão ou entidade responsável pelo PMI.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração porventura interpostos deverão ser protocolados junto ao órgão ou entidade solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores à publicação do resultado da seleção e serão examinados pelo titular no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao seu protocolo.

Art. 27. Os projetos, levantamentos e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 28. Para fins de estruturação do projeto final a ser submetido a eventual processo licitatório, o órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas através do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração Pública, sem prejuízo de informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Parágrafo único. Se tiver por objeto a realização de uma Parceria Público-Privada, o projeto final de que trata o *caput* deste artigo deverá ser submetido ao CGPB, nos termos da Lei Estadual no 8.684, de 7 de novembro de 2008.

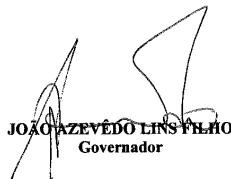
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caberá ao CGPB deliberar sobre os casos omissos deste Decreto, bem como dirimir dúvidas quanto a sua interpretação e aplicação.

Art. 30. Fica revogado o Decreto nº 33.249, de 28 de agosto de 2012.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 41.165 de 13 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310601.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	270	13.000.000,00
TOTAL			13.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO,			

IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4490.51 270 13.000.000,00

TOTAL 13.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 41.166 de 13 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/320501.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490.93	283	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.93	283	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 41.167 de 13 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/480001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 212.500,00** (duzentos e doze mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2182.0287- PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3350.43	270	212.500,00
TOTAL			212.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta



de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECADO, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.168 de 13 de abril de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/860001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	199	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.903 - FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	199	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de abril de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.807

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **IARA ANDRE DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM FRANCISCO ROMANO DA SILVA, no Município de Mãe d'Água, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.808

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIA RAIMUNDA DE LUCENA BARROS**, matrícula nº 1704109, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM FRANCISCO ROMANO DA SILVA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.809

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DIONE ALVES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.810

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **TAIS RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DE MONTE SANTO, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.811

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAYANE PAULA SOUTO DE BARROS**, matrícula nº 1814389, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM DE MONTE SANTO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.812

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **AUGUSTA BARROS LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.813

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA**, matrícula nº 1807200, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE GESTAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.814

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM OLAVO BILAC, no Município de São José do Sabugi, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.815

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **VIRGINIA HELENA SERRANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DA GESTAO DO TRABALHO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.816

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JACYELLE SANTOS DE ALCANTARA**, matrícula nº 1842340, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DA GESTAO DO TRABALHO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.817

João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei



nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE nomear FABIA NYELLI PEDROSA TRAJANO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.818 João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar FABIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 1764195, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.819 João Pessoa, 13 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ALESSANDRA NOBREGA GUIMARAES, matrícula nº 1708953, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Signature of João Azevedo Lins Filho, Governador

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 143/2021/SEAD João Pessoa, 13 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.977-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARMITA MARIA DANTAS FERNANDES, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.156-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 144/2021/SEAD João Pessoa, 13 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.505-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VICTOR RAMON FRANCA BEZERRA DE SOUZA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.761-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 145/2021/SEAD João Pessoa, 13 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.487-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JESSICA FERREIRA DE ALCANTARA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.447-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 146/2021/SEAD João Pessoa, 13 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.004.497-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FLAVIANO LISBOA DA COSTA, do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 139.017-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 147/2021/SEAD João Pessoa, 13 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006.

RESOLVE tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 131/2021/GS/SEAD, constante do Processo nº 21.002.908-1/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09.04.2021, referente à exoneração de cargo da servidora MARIA VANDERLI MENDES, matrícula nº 109.781-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista a mesma encontrar-se em Abandono de Cargo.

Signature of Jacqueline Fernandes de Gusmão, Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 159/2021/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 09/04/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de Exoneração de Cargo, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Row 1: 21.002.908-1, MARIA VANDERLI MENDES, 109.781-4, 0225/2021/ASJUR-SEAD, INDEFERIDO

Signature of Jacqueline Fernandes de Gusmão, Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS Expediente : 13-04-2021 Resenha nº : 169/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Row 1: 20030166-7, 1787870, MAYARA SILVESTRE DE CASTRO AZEVEDO, SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

Signature of Maria Valéria Araújo Bezerra da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 049/2021/SEDH/GS João Pessoa, 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA, inscrita no CPF nº 000.818.694-44 e com matrícula nº 914.383-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº. 042/2021, firmado com a empresa CHISTIANNY MAROJA - EPP, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE NO DIA 24/03/2021 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 062/2021/SEDH/GS João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILO GABRIEL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 061.470.494-45 e com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº. 079/2021, firmado com a empresa PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamentos de informática e multimídia para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE NO DIA 09/04/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 067/2021/SEDH/GS João Pessoa, 09 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÍRIAM CAROLINA GALVÃO PEREIRA, inscrita no CPF nº 081.033.604-90 e com matrícula nº 186.117-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº. 089/2021, firmado com a empresa LM Distribuidora EIRELI, que tem como objeto a contratação da empresa para aquisição de carnes e derivados para atender



as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 156/GS

João Pessoa, 05 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA JOSÉ SANTOS RIBEIRO, matrícula 180.338-7, Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo Acadêmico, lotada na Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, como Coordenadora do Projeto de Apoio para a Formação Profissional Permanente e Continuada para o SUS, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 0023/2021, entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba - SES/PB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Aníbal de Medeiros
GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
 Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 019/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 146/2021/PPR-CZ**, oriundo da Penitenciária Regional Padrão de Cajazeiras.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 020/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 030/2021**, oriundo da Cadeia Pública de Pombal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 021/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Memorando nº 043/2021 e anexos**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 022/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NA-

THÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Relatório nº 003/2021-CPSJRP e anexos**, oriundo da Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 023/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 1049/2020/PPR-CZ**, oriundo da Penitenciária Regional Padrão de Cajazeiras.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
 Gerente da GESPE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria SUDEMA/DS nº 019/2021

Dispõe sobre a reabertura parcial, gradual e monitorada da visitação pública às Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, com base em classificação por bandeiras contidas no Plano Novo Normal Paraíba.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Art. 2º, XII, da Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, que confere à SUDEMA o dever de administrar as Unidades de Conservação criadas pelo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.304 de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID -19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre as recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO a adequação resiliência do Plano de Contingência para a COVID-19, traduzida pela não ocorrência de indisponibilidade de leitos durante os momentos de maiores pressões sobre o Sistema de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO o fortalecimento das capacidades diagnósticas para a COVID-19 na forma de ampla aquisição e realização de testes nas modalidades RT-PCR e testes rápidos;

CONSIDERANDO os avanços das medidas para desaceleração paulatina da disseminação da COVID-19 constatada pela tendência de formação de platô de casos acumulados por data de início dos sintomas, além de manutenção da menor taxa de letalidade da Região Nordeste;

CONSIDERANDO o plano de biossegurança elaborado para reabertura da visitação pública em Unidades de Conservação sob Gestão do Governo do Estado da Paraíba, a fim de estabelecer critérios e orientações para resguardar a saúde dos visitantes e dos comunitários desses espaços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o protocolo de reabertura parcial, gradual e monitorada das Unidades de Conservação sob gestão do Governo do Estado da Paraíba, mediante satisfação dos requisitos de biossegurança fixados nesta Portaria e demais normativas vigentes que disciplinem o tema.

§1º A reabertura das Unidades de Conservação sob gestão do Governo do Estado da Paraíba deverá respeitar as medidas de prevenção para a retomada de visitação pública e atividades de turismo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Público estadual no Plano “Novo Normal Paraíba”, que orienta a retomada gradual das diversas atividades econômicas e sociais do Estado, seguindo a classificação por bandeiras, onde cada bandeira estabelece as atividades permitidas.

Art. 2º Será permitida a visitação pública às Unidades de Conservação localizadas em municípios Paraibanos classificados com bandeira “verde”, “amarela” e “laranja”, desde que observadas às seguintes restrições:

§1º Para as Unidades de Conservação do Bioma Marinho:

I – Para os municípios com classificação de bandeira verde: fica permitido o uso da área comum das Unidades de Conservação, respeitando as normas de visitação; ensaios fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 04 (quatro) atividades por dia.

II – Para os municípios com classificação de bandeira amarela: fica permitido o uso das porções correspondentes as “piscinas naturais”, especificadas de acordo com sua área permitida para uso, sendo elas:

1. No Parque Estadual de Areia Vermelha – Ilha de Areia Vermelha, com capacidade controlada de 1.000 (um mil) pessoas por dia; ensaios fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 04 (quatro) atividades por dia.

1.1. 1.1. A Ilha de Areia Dourada permanece fechada para uso público e visitação, de acordo com o Plano de Manejo da respectiva UC.

2. Na Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado – As piscinas Naturais utilizadas para atrativo turístico, com seu limite máximo de capacidade são: Caribessa, com capacidade de 300 pessoas; Picãozinho, com capacidade de 400 pessoas; Seixas, com capacidade de 1.000 pessoas e Penha, com capacidade de 1.000 pessoas por dia. Ensaos fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 04 (quatro) atividades por dia.



III – Para os municípios com classificação de bandeira laranja: fica permitido o uso das porções correspondentes as “piscinas naturais”, especificadas no item anterior, obedecendo ao limite de 50% estabelecido na bandeira amarela, somente no período de segunda a sexta-feira. Não sendo permitido nos finais de semana e feriados.

IV – Pesquisas científicas serão autorizadas mediante número máximo de pesquisadores e cronograma, devendo Pesquisador-coordenador firmar Termo de Compromisso, responsabilizando-se a respeitar as medidas contidas nesta Portaria, a fim de salvaguardar a saúde dos pesquisadores e dos servidores das respectivas Unidades de Conservação.

§2º Para as Unidades de Conservação de Bioma Terrestre:

I – Para os municípios com classificação de bandeira verde: fica permitido o uso da área comum das Unidades de Conservação, respeitando as normas de visitação; ensaios fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 04 (quatro) atividades por turno; as Unidades de Conservação que possuem infraestrutura de apoio ao visitante e auditório serão abertas mediante acesso controlado, sendo o uso dos bebedouros autorizado apenas para o enchimento de garrafas;

II – Para os municípios com classificação de bandeira amarela: fica permitido o uso da área comum com capacidade máxima de 50 (cinquenta) pessoas por turno; atividades turísticas como trilhas, rapel, entre outras, respeitarão capacidade reduzida para 10 (dez) pessoas por condutor ou guia de turismo; ensaios fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 04 (quatro) atividades por turno; as Unidades de Conservação que possuem infraestrutura de apoio ao visitante e auditório manterão centro e auditório fechados, assim como seus bebedouros;

III – Para os municípios com classificação de bandeira laranja: fica permitido o uso da área comum obedecendo ao limite de 50% estabelecido na bandeira amarela; atividades turísticas como trilhas, rapel, entre outras, respeitarão capacidade reduzida para 05 (cinco) pessoas por condutor ou guia de turismo; ensaios fotográficos, filmagens e gravações de programações de TV serão permitidas mediante agendamento e autorização prévia do órgão Gestor, sendo possível o agendamento de até 02 (duas) atividades por turno; as Unidades de Conservação que possuem infraestrutura de apoio ao visitante e auditório manterão centro e auditório fechados, assim como seus bebedouros;

IV – Pesquisas científicas serão autorizadas mediante número máximo de pesquisadores e cronograma, devendo Pesquisador-coordenador firmar Termo de Compromisso, responsabilizando-se a respeitar as medidas contidas nesta Portaria, a fim de salvaguardar a saúde dos pesquisadores e dos servidores das respectivas Unidades de Conservação.

Art. 3º Para as fases passíveis de visitação pública será obrigatória a obediência às seguintes medidas de prevenção:

a) Diante da presença de sintomas como febre, tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de paladar e/ou diagnóstico confirmado do COVID-19, o/a visitante deverá praticar o auto isolamento por 14 dias e abster-se de adentrar nos limites das Unidades de Conservação sob gestão do Governo do Estado da Paraíba;

b) É obrigatório o uso de máscara de proteção facial cobrindo a região do nariz e boca durante toda a permanência nas Unidades de Conservação, sendo dispensada para crianças até os 3 (três) anos de idade, pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, conforme determina o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020;

c) Atentar à etiqueta respiratória em caso de tosse ou espirro;

d) Respeitar o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas, de modo a evitar aglomerações;

e) A responsabilidade pelo porte e utilização de álcool em gel nas áreas externas e internas da Unidade de Conservação é do/a visitante e/ou empresa de turismo;

f) Cada visitante deverá portar garrafa d’água individual, para consumo próprio;

g) Cada visitante deverá dar destinação final correta a seus resíduos sólidos, transportando-o para fora dos limites das Unidades de Conservação;

h) É proibido o uso de corpos hídricos (rios, cachoeiras e outros) para lazer dentro das Unidades de Conservação;

i) Em Unidades de Conservação dotadas de infraestrutura de apoio ao visitante, é obrigatória a medição de temperatura corporal antes de adentrar ao espaço.

Art. 4º Permanecerá suspensa a visitação pública às Unidades de Conservação localizadas em municípios Paraibanos classificados com bandeira “vermelha”, até que o município se enquadre em bandeiras que não representem risco à saúde pública, ou até a publicação de ato normativo modificativo.

Art. 5º Empreendimentos privados inseridos em Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou em Zonas de Amortecimento de Unidades de Proteção Integral deverão obedecer às normativas impostas pelo Governo do Estado.

Art. 6º Nas Unidades de Conservação de Bioma Marinho devem ser observadas as restrições e limites definidos pelas autoridades competentes, para o uso do espaço marítimo e transporte de passageiros em embarcações.

Art. 7º O disposto nesta Portaria aplica-se a todos os prestadores de serviço das Unidades de Conservação estaduais, agências e operadoras de turismo, bem como àqueles que, de alguma forma, utilizem a Unidade de Conservação.

Art. 8º Para a visitação nas Unidades de Conservação de Bioma Marinho, o perímetro das áreas permitidas para uso estará disponível, em meio digital, no sítio online da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA (www.sudema.pb.gov.br)

Art. 9º Será de responsabilidade das operadoras de turismo o fornecimento, à Coordenadoria de Estudos Ambientais – SUDEMA, através do e-mail: ceasudemapb@gmail.com, Relatório Detalhado de Visitantes, por dia, por Unidade de Conservação, contendo os seguintes dados:

I – Nome Completo;

II – Número de CPF;

III – Número de telefone.

Art. 10º Estão mantidas as pesquisas científicas com autorizações já expedidas pela Sudema.

Parágrafo único. Solicitações de novas pesquisas científicas no interior das Unidades

de Conservação estaduais serão analisadas sob o regramento contido nesta Portaria.

Art. 11º Casos omissos serão decididos pela Diretoria-Superintendência da Sudema, e publicados no sítio online da Autarquia.

Art. 12º Outras medidas restritivas poderão ser propostas de acordo com as novas diretrizes dos órgãos de saúde do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos por prazo indeterminado, ou até a publicação de ato normativo modificativo ou revogatório.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0327/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 09º da lei estadual nº. 8.441/2007 e de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada, a partir de 01 de abril de 2021:

Processo	Matricula	Nome	Período da Avaliação	Referência	Situação atual
13.592/2018	6.24170-1	Aldinida de Medeiros Souza	01/10/2016 a 30/09/2018	Outubro/2018	PDA-A-DE
06.954/2018	1.24554-6	Andre Luiz Machado Pessanha	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDA-A-DE
10.269/2019	1.22479-4	Angela Maria Cavalcanti Ramalho	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
13.460/2018	1.21242-7	Antonio Albuquerque da Costa	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDA-A-DE
13.621/2019	1.22418-2	Auricélia Lopes Pereira	01/10/2016 a 30/09/2018	Outubro/2018	PDA-A-DE
09.330/2018	5.23783-1	Bolivar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-A-DE
04.518/2019	5.24811-1	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDA-A-DE
03.197/2018	1.21091-2	Cassia Lobão Assis	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-DE
07.378/2019	6.23734-7	Cristina Bongestab	01/05/2017 a 30/04/2019	Mai/2019	PDA-A-DE
10.517/2019	1.24434-5	Daniel Scherer	01/07/2019 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
04.641/2018	1.22997-4	Denise Nobrega Diniz	01/02/2016 a 31/01/2018	Fevereiro/2018	PDA-A-DE
03.331/2018	3.22965-3	Edna Maria Nóbrega Araújo	01/01/2015 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-DE
05.982/2019	5.23769-6	Elquio Eleamen Oliveira	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
11.665/2018	5.23782-3	Ênio Wocyl Dantas	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-A-DE
08.859/2019	1.22430-1	Erica Caldas da Silva	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
07.921/2018	4.24150-9	Evandro Franklin de Mesquita	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDA-A-DE
06.147/2019	5.24812-5	Filipe Reis Melo	01/05/2017 a 30/04/2019	Mai/2019	PDA-A-DE
08.928/2018	1.22483-2	Francisco de Assis Batista	01/06/2016 a 31/05/2018	Junho/2018	PDA-A-DE
07.966/2018	1.22955-9	Franisco Stelio de Sousa	01/05/2016 a 30/04/2018	Mai/2018	PDA-A-T40
03.282/2019	3.23594-7	Germana Alves de Menezes	01/01/2015 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDA-A-DE
09.245/2019	1.21286-9	Giselda Félix Coutinho	01/12/2016 a 31/05/2019	Junho/2019	PDA-A-DE
11.581/2019	1.21211-7	Giselly Félix Coutinho	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDA-A-DE
10.551/2018	1.22407-7	Helvia Walewska Casullo de Araujo Carvalho	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDA-A-DE
13.150/2017	1.21241-9	João Damasceno	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-DE
10.707/2018	1.22941-9	Josandra Araújo Barreto de Melo	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDA-A-DE
04.957/2019	5.24810-8	Josemar Henrique de Melo	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDA-A-DE
01.773/2019	1.22968-1	Jozilma de Medeiros Gonzaga	01/01/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDA-A-DE
07.900/2019	3.22984-0	Juarez Nogueira Lins	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
12.862/2018	1.22361-5	Jucelino Pereira Luna	01/01/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDA-A-DE
02.705/2019	1.23411-1	Luciana Roze de Freitas	01/02/2017 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDA-A-DE
10.556/2019	1.23412-9	Katia Maria de Medeiros	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDA-A-DE
05.943/2019	6.24239-1	Marcelo Medeiros da Silva	01/05/2017 a 30/04/2019	Mai/2019	PDA-A-DE
11.072/2019	5.24437-4	Marcio Adriano dos Santos Dias	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
06.753/2019	3.22738-3	Maria de Fatima de Souza Aquino	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDA-A-DE
07.992/2018	1.23031-0	Maria do Socorro Cipriano	01/05/2016 a 30/04/2018	Mai/2018	PDA-A-DE
01.806/2019	1.22969-9	Maria Goretti da Cunha Lisboa	01/01/2017 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDA-A-DE
10.565/2019	1.22485-9	Maria Jackeline Feitosa Carvalho	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
10.870/2018	1.21253-2	Maria José Guerra	01/10/2016 a 30/09/2018	Outubro/2018	PDA-A-DE
09.966/2019	1.24438-8	Misael Elias de Moraes	01/08/2016 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDA-A-DE
07.489/2019	3.22504-6	Monica de Lourdes Neves Santana	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
03.318/2018	1.22482-4	Nerize Laurentino Ramos	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-DE
01.430/2018	1.22973-7	Paulla Christianne da Costa Newton	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-T40
01.907/2018	1.21285-1	Railda Shelsea Taveira Rocha do Nascimento	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-A-DE
10.551/2019	1.23001-8	Rosilene Santos Baptista	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDA-A-DE
05.577/2019	7.23849-5	Sandra Maria Araújo de Souza	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDA-A-DE
11.344/2018	3.24440-7	Sueli Meira Liebig	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDA-A-DE
11.073/2018	1.20956-6	Zelia Maria de Arruda Santiago	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDA-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 13 de abril de 2021.

PORTARIA/UEPB/GR/0328/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008 e de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, a partir 01 de abril de 2021:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
02.439/2019	1.06255-6	Ádriah Mirelle Barbosa Lima	B-1-01/T40	B-3-01/T40
03.562/2019	4.06280-6	Albani de Almeida Formiga	A-2-01/T40	A-5-01/T40
04.230/2019	1.05444-3	Amanda Vanuza de Arruda Barbosa	A-2-01/T40	A-3-01/T40
03.223/2019	1.06274-8	Angélica Oliveira de Alencar	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.461/2019	6.05542-8	Bruno Henrique Bezerra de Freitas	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.173/2019	1.05487-5	Cicero Pequeno Diniz Júnior	A-2-01/T40	A-5-01/T40
11.895/2018	8.02672-8	Clebiane Ferreira dos Santos	B-2-04/T40	B-3-04/T40
07.672/2018	1.01883-3	Edwin Lindenberg Santos da Silva	B-1-05/T40	B-3-05/T40
02.053/2019	1.06247-0	Elyton do Nascimento Dornelas	A-2-01/T40	A-3-01/T40
02.294/2019	1.06259-0	Eridinaide Machado Negromonte	B-1-01/T40	B-3-01/T40
02.432/2019	1.06252-5	Evailton Gomes Silva	A-2-01/T40	A-5-01/T40
05.975/2019	1.05493-3	Fabiana de Araújo e Silva	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.320/2019	1.06260-0	Felipe Pereira Rodrigues	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.977/2019	1.06268-0	Filipe Augusto Jerônimo Chaves	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.501/2019	1.06262-8	Fúlvio Rodrigo Ferreira	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.641/2019	1.06270-3	Ítalo Yuri Veloso Calvacante de Sousa	B-1-01/T40	B-3-01/T40
02.671/2019	1.06273-4	Jailma Camilo de Souza	A-2-01/T40	A-5-01/T40
08.762/2018	1.01852-3	Joel de Oliveira Jacinto	B-2-05/T40	B-3-05/T40
07.615/2018	2.05429-6	José do Carmo Marinho	A-3-01/T40	A-5-01/T40
02.929/2019	8.06272-0	José Vanderley do Nascimento Silva	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.518/2019	1.06261-4	Joselton Silva Barros	A-2-01/T40	A-5-01/T40
00.692/2019	1.05495-0	Junia Paula Santos	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.191/2019	1.06257-3	Larissa Luciana de Melo	A-2-01/T40	A-4-01/T40
02.562/2019	1.05517-8	Luana Elaine da Silva	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.522/2019	1.06277-9	Lydia Thamiris Pereira dos Santos	A-2-01/T40	A-3-01/T40
12.034/2018	1.02659-8	Marcelo da Silva Carvalho	A-4-04/T40	A-5-04/T40
02.979/2019	1.06275-1	Maria Sarajane Farias da Costa	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.955/2019	1.06245-3	Matheus Borges de Lima	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.739/2019	4.06264-5	Mathews Henrique Marinho Gurgel	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.141/2019	1.06256-0	Mirelle Oliveira de Almeida	A-2-01/T40	A-5-01/T40
08.128/2019	1.05386-0	Olimpio Armando de Araújo Leal	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.193/2019	1.06250-8	Rayff Augusto Batista	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.242/2019	1.06281-0	Renata Travassos de Araujo	A-2-01/T40	A-5-01/T40
03.802/2019	3.06279-6	Rilane Torres de Medeiros	A-2-01/T40	A-5-01/T40
00.891/2019	1.05461-8	Telma Cardoso Graciano	A-2-01/T40	A-5-01/T40
02.344/2019	1.06253-9	Thayná Analy Teodosio Ferreira	B-1-01/T40	B-3-01/T40
00.572/2019	1.05470-7	Thiago dos Santos Araújo	A-2-01/T40	A-5-01/T40
09.494/2019	1.02973-7	Vanessa Cardoso Batista	B-1-03/T40	B-3-03/T40
04.725/2019	1.06251-1	Vinicius Vasconcelos Bronzeado	A-2-01/T40	A-3-01/T40
12.261/2019	1.05436-8	Willames Diniz da Silva	A-2-01/T40	A-3-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de abril de 2021.

PORTARIA/UEPB/GR/0329/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007; **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto no processo 12345.005302.2021-95;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual.

Processo	Matrícula	Nome	Período da Avaliação	Referência	Situação Atual
10.710/2018	7.26406-0	Adriano Homero Vital Pereira	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PME-C-DE
09.210/2018	8.27537-3	Alan Barbosa Cavalcanti	30/06/2016 a 29/06/2018	Junho/2018	PME-B-DE
04.706/2018	3.22933-5	Alexandre Henrique Salema Ferreira	01/05/2016 a 30/04/2018	Maio/2018	PDR-C-T20
07.935/2019	1.25527-0	Alexsandro Silva Coura	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
00.472/2019	1.25821-4	Aline dos Santos de Maman	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-D-DE
10.741/2018	3.22494-5	Alômia Abrantes da Silva	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDA-B-DE
10.737/2018	8.25572-6	Altamir Souto Dias	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PME-D-DE
04.255/2019	1.20831-4	Ana Cristina Rabelo Loureiro	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDR-D-DE
03.964/2019	6.23722-3	Ana Emília Victor Barbosa	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
03.463/2018	1.23315-7	Ana Lucia Maria de Souza Neves	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-C-DE
09.805/2019	1.24803-6	Ana Patricia Bastos Peixoto de Oliveira	01/08/2017 a 31/07/2019	Agosto/2019	PDR-D-DE
07.911/2018	8.25540-0	Ana Paula Araújo Almeida	01/05/2016 a 30/04/2018	Maio/2018	PDR-C-DE
10.813/2018	1.22958-3	Ana Raquel Pereira de Ataíde	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDR-D-DE
05.645/2019	8.25834-8	Andréa Cristina Barbosa da Silva	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDR-D-DE
07.966/2019	1.22940-1	Anibal de Menezes Maciel	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-C-DE
10.536/2018	7.24775-0	Antônio Américo Falcão de Almeida	01/02/2015 a 31/07/2018	Agosto/2018	PME-B-DE
03.208/2018	1.23844-2	Antônio Carlos de Melo Magalhães	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-B-DE
00.503/2019	1.21111-1	Antonio Guedes Rangel Júnior	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-D-DE
07.950/2018	1.25589-4	Antonio Simões Menezes	01/05/2016 a 30/04/2018	Maio/2018	PDR-B-DE
10.988/2018	1.27547-6	Barbara da Rocha Figueiredo Chagas	08/07/2016 a 07/07/2018	Julho/2018	PME-B-DE
13.258/2018	5.25287-1	Brígida Thais Luckwu de Lucena	01/10/2016 a 30/09/2018	Outubro/2018	PDR-D-T40
07.970/2018	1.27500-0	Bruna Rafaela Martins dos Santos	09/05/2016 a 30/04/2018	Maio/2018	PDR-B-T40
09.962/2018	1.27554-8	Brunno Fernandes da Silva Gaião	04/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDR-B-DE
13.260/2018	1.23711-0	Carla Campos Muniz Medeiros	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-B-DE
05.717/2018	1.23875-2	Carla de Lima Bicho	01/03/2016 a 28/02/2018	Março/2018	PDA-B-DE
04.569/2019	3.24730-1	Carlos Adriano Ferreira de Lima	01/01/2017 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDR-C-DE
02.981/2018	1.21284-2	Carluca Ithamar Fernandes Franco	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-C-DE
13.357/2018	1.21237-1	Carmen Lucia Soares Gomes de Medeiros	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDA-B-DE
13.267/2018	4.26206-6	Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araujo	13/12/2015 a 30/11/2018	Dezembro/2018	PDR-B-DE

12.564/2019	5.28389-0	Célia Cristina Clemente Machado	26/09/2017 a 31/08/2018	Setembro/2019	PDR-B-DE
12.787/2017	4.23568-1	Claudio Silva Soares	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-B-DE
03.275/2019	6.25809-8	Cristiane Agnes Stolet Correia	01/01/2017 a 31/12/2019	Janeiro/2019	PDR-C-DE
08.214/2018	6.25716-8	Cristiane Gomes da Silva	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PME-D-DE
04.021/2018	1.25309-9	Cristiano Luis Christillino	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-D-DE
12.029/2018	6.27684-8	Dalila Gomes da Silva	23/08/2016 a 31/07/2018	Setembro/2018	PGE-B-T40
13.501/2018	1.23585-1	Dalva Lobão Assis	01/05/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-B-DE
06.886/2018	1.25294-3	Daniela Pita de Melo	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-D-DE
07.389/2018	5.25292-6	Daniela de Sousa Ferreira	01/05/2016 a 30/04/2018	Maio/2018	PME-D-T20
13.029/2018	7.25362-0	Deborah Barbosa Guedes de Oliveira Vilaça	01/10/2016 a 30/09/2018	Outubro/2018	PME-D-DE
13.177/2018	1.23706-3	Diogenes Andre Vieira Maciel	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-B-DE
06.959/2018	2.25251-1	Diogo Gonçalves Neder	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-D-DE
07.686/2019	1.21311-3	Doris Nobrega de Andrade Laurentino	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-B-T40
01.749/2019	3.22508-9	Edilma de Lucena Catanduba	01/07/2016 a 31/12/2018	Janeiro/2019	PDR-D-DE
05.663/2018	1.21199-4	Ednadi Batista da Silva	01/03/2015 a 28/02/2018	Março/2018	PDR-B-DE
08.790/2019	8.25526-7	Edson Peixoto de Vasconcelos Neto	12/06/2017 a 31/05/2019	Junho/2019	PDR-C-DE
06.437/2019	1.22979-6	Eduardo Gomes Onofre	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
10.355/2018	3.25514-7	Edvaldo Carlos de Lima	01/08/2016 a 28/07/2018	Agosto/2018	PDR-D-DE
13.182/2017	1.21251-6	Eli Brandão da Silva	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-C-DE
03.356/2018	1.21235-4	Eliana Maia Vieira	01/01/2014 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PME-D-DE
02.693/2019	1.23027-1	Eliane de Moura Silva	01/03/2017 a 28/02/2018	Março/2019	PDR-D-DE
00.941/2018	7.23762-6	Elias Dias Coelho Neto	01/07/2015 a 30/06/2018	Julho/2018	PDR-C-DE
06.876/2018	2.25273-4	Élida Barbosa Corrêa	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-D-DE
09.257/2018	5.23780-7	Eliete Correia dos Santos	01/06/2016 a 31/05/2018	Junho/2018	PDR-C-DE
07.072/2019	1.22459-0	Elizabeth Carlos do Vale	01/05/2017 a 30/04/2019	Maio/2019	PDR-D-DE
08.854/2018	1.22434-4	Emidio Vasconcelos Leitão da Cunha	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-B-T20
12.062/2018	2.23390-8	Fabio Agra de Medeiros Napoles	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-D-DE
09.918/2018	6.25046-3	Fabio Marques de Souza	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDR-C-DE
03.746/2019	1.22461-1	Fabiola Mônica da Silva Gonçalves	01/04/2017 a 31/03/2019	Abril/2019	PDR-C-DE
09.138/2018	1.27548-0	Fernando Celso Perin Bertoni	29/06/2016 a 31/05/2018	Junho/2018	PDR-B-DE
09.225/2018	1.25542-8	Flávia Carolina Alonso Burtii	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDR-D-DE
02.249/2019	1.23201-1	Francisca Pereira Salvino	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PDR-D-DE
06.850/2019	8.25819-0	Francisco Ferreira Dantas Filho	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-D-DE
02.295/2018	3.23029-5	Genivaldo Paulino Monteiro	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PME-C-DE
04.764/2019	1.22926-5	Giuliana Dias Vieira	01/08/2016 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDR-D-DE
07.139/2018	1.27555-1	Gustavo da Silva Araújo	29/06/2016 a 31/05/2018	Junho/2018	PDR-B-DE
11.859/2018	8.25581-5	Gustavo Gomes Agripino	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-D-DE
09.561/2018	1.24037-4	Gustavo Henrique Esteves	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDA-B-DE
06.942/2018	5.25272-0	Henrique Elias Cabral França	01/08/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PME-D-DE
12.574/2019	1.21187-1	Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2019	PME-D-DE
12.086/2018	7.25320-1	Jannayna Domingues Barros Filgueira	01/09/2016 a 31/08/2018	Setembro/2018	PDR-B-DE
12.648/2018	3.25574-3	João Batista Gonçalves Bueno	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDR-D-DE
07.782/2018	8.27533-9	João Hugo Baracuy da Cunha Campos	01/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PDR-B-DE
06.388/2018	1.27501-3	João Paulo da Silva Neto	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-B-T40
06.523/2018	6.25336-6	Jordão Joanes Dantas da Silva	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PME-D-DE
02.269/2019	1.23364-5	Jose Damião Rodrigues	01/03/2017 a 28/02/2019	Março/2019	PME-D-DE
12.242/2018	2.26305-4	José Felix de Brito Neto	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDR-C-DE
09.026/2018	1.22924-9	Jose Germano Veras Neto	01/06/2016 a 31/05/2018	Junho/2018	PDA-B-DE
12.996/2018	1.24070-6	Jose Iranildo Miranda de Melo	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDA-B-DE
07.056/2019	6.23741-0	José Joelson Pimentel de Almeida	01/07/2017 a 30/06/2019	Julho/2019	PDR-D-DE
01.304/2019	3.27543-1	José Vilian Manguiera	06/07/2016 a 31/05/2018	Janeiro/2019	PDR-B-DE
03.315/2018	1.25261-4	Joseline Molozzi	01/04/2016 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-D-DE
00.413/2019	1.22719-0	Juracy Regis de Lucena Junior	01/11/2016 a 31/10/2018	Novembro/2018	PDA-B-DE
06.901/2018	1.22486-7	Jussara Natalia Moreira Belens de Melo	01/04/2015 a 31/03/2018	Abril/2018	PDR-C-DE
08.139/2019	1.25039-1	Karyne Soares Duarte Silveira	01/02/2016 a 31/07/2019	Agosto/2019	PME-D-T40
00.595/2019	3.22777-4	Laussse Salim Rocha Tuma	01/02/2017 a 31/01/2019	Fevereiro/2019	PDR-C-DE
11.666/2018	1.25575-7	Leonardo Ferreira Soares	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDR-D-DE
07.712/2018	8.27539-0	Leonardo Medeiros da Costa	04/07/2016 a 30/06/2018	Julho/2018	PME-B-DE
08.751/2018	1.23404-8	Maria Isabelle Silva Dias Yanes	01/08/2016 a 31/07/2018	Agosto/2018	PDR-D-DE
12.940/2017	1.21271-1	Geralda Gílvania Cavalcante	01/01/2016 a 31/12/2017	Janeiro/2018	PDA-C-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de abril de 2021.

Prof(a). Dr(a). Célia Regina Diniz
Reitora

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 003/2021-DG/MDPF Patos, 13 de Abril de 2021

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 003/2021-DG/MDPF Patos, 13 de Abril de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	F U N - ÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 003/2021	Serviço de Locação de impressoras/ fotocopiadoras	Gestor	RAMON RYON CIRILO RENOR	914.232-1	082.935.364-03
		Fiscal	LAYANNE DA CONCEIÇÃO MENEZES SOUTO	908.946-2	601.444.503-05

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
MAT. 188.320-4
DIRETOR GERAL - MDPF

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 012/2021-DG/CHRDJC Patos, 13 de abril de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0019/2021	Aquisição de Material de Expediente	Gestor	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20
0020/2021					
0021/2021		Fiscal	Gilmara Batista Ferreira	910.948-0	072.185.424-92
0022/2021					
0023/2021					
0024/2021					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 085/2021/DS

João Pessoa, 08 de Abril de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0025/2021-SCVN, oriundo do BPTRAN, inserto no processo administrativo nº 00016.004698/2021-0, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.881-9	ARLINDO NETO GALDINO DOS SANTOS
528.230-6	JOSÉ ALVES FURTADO NETO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 087/2021/DS

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.004087/2021-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 012222902-49 emitido em nome de **MARIA DE FATIMA VILAR DE QUEIROZ**, CNH nº 163851229-8, RENACH nº PB-036355356, Categoria B.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0017/2021/CGP/HPMGER

João Pessoa – PB, 12 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0023/2020, conforme fez publicação o D.O.E. do dia 10 de dezembro de 2020, o MAJ QOA Matr. 515.284-4 JOÃO PEREIRA de Oliveira, sobre o Objeto: Manutenção e Recuperação do Telhado do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, em substituição pela dispensa do MAJ QOC Matr. 520.608-1, José UBIRACI Lima da Costa.

2. Revogar as disposições em contrário;

3. Publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006154-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO ALENCAR FLORENTINO FERREIRA**, no cargo de **Agente de Atividade Administrativo**, matrícula nº **080.744-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da EC nº 103/2019 e art. 2º da ECE nº 46/2020.**

João Pessoa, 19 de Março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000888-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA ROZENO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **141.953-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0152**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000835-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSIMÁRIA SILVA DE SOUZA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **141.182-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Março de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000661-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDIVALDO DE ALBUQUERQUE MELO**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **096.042-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006265-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IOLANDA MOREIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **141.117-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
 João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0162

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000467-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESPEDITA LEITE VIEIRA PEDROSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.072-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
 João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0163

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005597-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HILMA LOPES SILVA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **469.172-5**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0165

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000632-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA MARIA NUNES MÉLO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.417-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0166

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000132-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA TEODORICO DE SOUSA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **092.806-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0167

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000341-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALICE CAVALCANTE SILVA COSTA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **468.866-0**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
 João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000229-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DÉBORA BEZERRA CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, no cargo de **Técnico Judiciário**,

matrícula nº **469.030-3**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000955-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MAURICELIA MARIA DE MELO ALCANTARA**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **077.987-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de Março de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0187

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000721-21, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA IRIS BARBOSA DA SILVA**, no cargo de **Pedagogo B**, matrícula nº **133.862-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 076/21

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISÃO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5217-20	VANILDO SOARES TEIXEIRA	064.817-5
02	5724-20	LUIS FERREIRA DE SOUSA	508.059-2
03	4745-20	MARIA LUCIA DOS SANTOS	611.416-4
04	4619-20	SYLDA DE PÁDUA VASCONCELOS ALBUQUERQUE	611.733-3
05	4431-20	VANILDA BSHIA LUNA	079.007-9
06	6258-20	JOSE DA CRUZ BESSA	082.657-0
07	4260-20	JOANA FELIPE DA SILVA	075.696-2
08	5436-20	GERNILAN DE MENEZES PONTES DA COSTA	270.409-9
09	4322-20	SILVIO SUASSUNA FILHO	098.321-7
10	0067-21	ZORILDA BASTOS DOS SANTOS	072.444-1
11	4478-20	MARIA LUCIA MARINHO COSTA	075.464-1

João Pessoa, 12 de Abril de 2021.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 13/04/2021

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 72 / 2021

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1244.20	ABÍLIO OLIVEIRA FILHO	089.377.882-68	Art. 40, § 21
02	4676.20	CARMELITA FALCÃO DE MOURA	131.650.034-91	Art. 40, § 21
03	4295.20	HUGO JOSE DE FREITAS PEREGRINO	131.367.557-15	Art. 40, § 21
04	4756.20	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	160.590.264-00	Art. 40, § 21
05	1977.20	MARIA EUNICE DO EGITO SOUZA INTERAMINENSE	262.457.524-34	Art. 40, § 21
06	4446.20	MARIA MADALENA CRISPIM GONÇALVES	109.801.484-72	Art. 40, § 21
07	11639.19	MARLUCE BEATRIZ DOS SANTOS	141.185.804-20	Art. 40, § 21
08	3440.20	MANOEL DE SOUZA SILVA	223.632.624-68	Art. 40, § 21
09	4850.20	MANUEL DUTRA DO NASCIMENTO	032.331.704-91	Art. 40, § 21

João Pessoa, 12 de abril de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 78 / 2021

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	4794.20	ANTONIO IVAN PEDROSA	076.397.164-20	Art. 40, § 21
02	4835.20	LELIA DORES COUTINHO GOUVEIA	207.483.374-15	Art. 40, § 21
03	2612.20	WALKIRIA MARIA ANDRADE SALES	162.327.394-34	Art. 40, § 21

João Pessoa, 13 de abril de 2021

José Antonio Coelho Cavalcanti
 Presidente da Pbprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 109

João Pessoa, 9 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EPC - 29.0401 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2021, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SUPLAN E EPC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE AUTOPORTANTE NA RÁDIO TABAJARA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
29	204	24	122	5046	4194	0287	4490	51	270	00091	437.800,00
TOTAL											437.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 114

João Pessoa, 9 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0064/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES DAS ESCOLAS E.N.E OSWALDO T. DE ALBUQUERQUE MELO, EM ALAGOA GRANDE-PB E ESCOLA E.C.I. LUIZ GONZAGA BURITY, EM INGÁ-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00629	328.304,30
TOTAL											328.304,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Reprodutora

SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 117

João Pessoa, 12 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM OBJETIVO DE CONTINUAR A OBRA DE REFORMA DA ESCOLA EEFM DANIEL CARNEIRO EM RIACHÃO DOS CAVALOS, ORÇADO EM R\$ 81.442,41 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2021. RESSALTAMOS QUE A REFERIDA OBRA FOI CONTEMPLADA NOS TERMOS DE COOPERAÇÃO: 033/2018, 007/2019, 409/2019, 0015/2020, 154/2020 E 209/2020.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00631	81.442,41
TOTAL											81.442,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Reprodutora

SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 115

João Pessoa, 9 de abril de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0091/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA E.C.I.T. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, EM BANANEIRAS-PB;

RESOLVEM:



Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00630	939.561,14
TOTAL										939.561,14	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GERALDO ANÍBAL DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO
Titular da Unidade Reguladora

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 13 de abril de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.003.035-6	308.966-5	WENDEL RÓBSON DA SILVA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 025/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	RENATO ALVES DA SILVA	016.383.024-05	2015-002700
02	SUELDO MENDONÇA OLIVEIRA	554.246.944-20	2017-002302

João Pessoa, 13 de Abril de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO Nº 001/2021/SEAP/PB

A Comissão de Avaliação Especial de Progressão dos Servidores, Conforme previsto na LEI Nº 11.359 de 18 de Junho de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário (GAJ-1700) da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, composta pelos servidores: JANAINA FARIAS DE AGUIAR, matrícula nº 168.775-1 (Presidente), MISLEINE CRISTINA FREIRE DE VASCONCELOS, matrícula nº 174.221-3

(Vice-Presidente), GERALDO MAGELA DE SOUSA, matrícula nº 70.478-4 (Membro), NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA, matrícula nº 174.118-7 (Membro), ANA RITA FERREIRA NÓBREGA CABRAL, matrícula nº 169.428-6 (Membro) e MARIA CECÍLIA PACHECO BEZERRA LEITE, matrícula nº 173.957-3 (Membro), torna público a lista provisória de classificação das Progressões Verticais referente a Portaria Nº 340/GS/SEAP/2020, de 14/12/2020, submetida à análise da SEAD. João Pessoa, 13 de abril de 2021.

JANAINA FARIAS DE AGUIAR
Presidente da Comissão
MISLEINE CRISTINA FREIRE DE VASCONCELOS
Vice-Presidente
GERALDO MAGELA DE SOUSA
Membro
NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA
Membro
ANA RITA FERREIRA NÓBREGA CABRAL
Membro
MARIA CECÍLIA PACHECO BEZERRA LEITE
Membro

CLASSE A						
Nº	PROCESSO	MATRÍCULA - NOME	DIAS NO CARGO PP	TEMPO DE SERV PÚB	IDADE	APTIDÃO PARA CLASSE
1	20050866-1	798258 - VANDERLY DOS SANTOS SILVA	14162	1004	62	A
2	21000567-0	1631306 - FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUZA	4369	0	45	A
3	21000235-2	1635115 - JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	4331	0	41	A
4	20029845-3	1681249 - FABIO SARAIVA DE PAULA BATISTA	3667	0	45	A
5	20051148-3	1711881 - ALEXSANDRO ALVES PEREIRA	3551	0	42	A
6	20051176-9	1720678 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO PEREIRA	3315	870	43	A
7	21000335-9	1720121 - MANOEL ANDRE DA SILVA NETO	3306	0	38	A
8	20051072-0	1734792 - RADAMES VERNET ARRUDA VERAS	3205	0	48	A
9	20051264-1	1739697 - MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA	3106	0	43	A
10	20050920-9	1743325 - MARCIO ARCANJO DOS SANTOS	3068	5603	48	A
11	21000481-9	1742175 - KLEBER GOMES CAVALCANTE	3063	4018	49	A
12	20051290-1	1740997 - TIAGO FERNANDES DA SILVA	3054	0	36	A
13	20031516-1	1743791 - MANOEL MESSIAS JERONIMO	3010	0	44	A
14	21000824-5	1810090 - THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	2454	0	37	A
15	20051258-7	1716620 - FABIO LUIZ DE PAIVA GOMES	2350	1132	39	A
16	21000185-2	1826107 - FRANKLIN ALVES RODRIGUES	2219	4063	43	A
17	200269522-6	1731025 - MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA BARROS	2097	2619	55	A
18	20051133-5	1835076 - BETOVEN OLIVEIRA DE ANDRADE	2012	0	37	A
19	20051160-2	1840142 - GLAUBER DANTAS VIANA	1705	0	36	A
20	20051275-7	1842081 - ANA CAROLINA RANGEL LOBO DE OLIVEIRA	1608	0	36	A
21	20032087-4	1844229 - MARNE JOSE DA SILVA	1416	9503	59	A
22	20032085-8	1844318 - RICARDO CARNEIRO DA SILVA	1414	0	52	A
23	20032410-1	1845381 - SEBASTIAO MARCONE TORRES	1406	0	38	A
24	20050694-3	1845781 - ANDRE VALBER SILVANO COUTINHO	1376	0	42	A
25	20050840-7	1845888 - ALAN SANTOS GALDINO	1372	0	37	A
26	20026917-8	1846175 - ALLAN KARDECK SANTOS VASCONCELOS	1369	0	48	A
27	20050718-4	1846141 - JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	1368	0	34	A
28	20030174-8	1846183 - IVAN SOUSA BATISTA	1367	0	37	A
29	20051139-4	1846469 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	1358	0	57	A
30	20051122-0	1846621 - KERLY SANTOS DA SILVA	1342	0	60	A
31	21000853-9	1846744 - FRANCISCO FERREIRA BARROS JUNIOR	1340	2190	47	A
32	21000209-3	1847660 - ADALBERTO BARROS FERREIRA	1325	0	44	A
33	20051155-6	1848038 - FELIPE ANDRÉ CRISPIM NOBREGA BRITTO FALCAO	1315	0	40	A
34	20050837-7	1847970 - MARCIO MARQUES PESSOA JUNIOR	1282	0	43	A
35	20051142-4	1848727 - EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA	1276	1688	36	A
36	20051120-3	1848232 - MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1266	0	45	A
37	20050940-3	1848381 - VENANCIO GUEDES DE ANDRADE	1253	4571	40	A
38	21000337-5	1848143 - ANTONIONE DE CASTRO MADALENO	1251	0	43	A
39	21000425-8	1848445 - SEBASTIÃO CACEMIRO DE BRITO	1250	0	42	A
40	20050901-2	1848101 - HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAUJO DE OLIVEIRA	1250	0	38	A
41	21000188-7	1848615 - HELVIA MARIRA QUEIROZ DE LACERDA	1239	0	48	A
42	20031717-2	1739786 - CELSO DINIZ DE OLIVEIRA	1239	0	32	A
43	21001878-0	1846191 - TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	1192	0	43	A
44	20027551-8	1846485 - JOSELO CARNEIRO DE ARAUJO	1157	0	44	A

CLASSE B						
Nº	PROCESSO	MATRÍCULA - NOME	DIAS NO CARGO PP	TEMPO DE SERV PÚB	IDADE	APTIDÃO PARA CLASSE
1	20051126-2	1635328 - JOSE CARLOS DOS SANTOS	4409	0	61	B
2	20051278-1	1635832 - ANTONIO HENRIQUE SABINO	4392	0	46	B
3	20032086-6	1632876 - DAMIANA NOEMIA VIEIRA	4366	0	47	B
4	20027149-1	1632418 - FÁBIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	4365	0	35	B
5	20050911-0	1635298 - RIAD CAVALCANTE PEREIRA	4363	0	47	B
6	21000487-8	1642472 - KALLEO PEREIRA DA SILVA	4335	0	34	B
7	20051265-0	1688189 - JOSE FERREIRA NUNES JUNIOR	3701	0	42	B
8	20051154-8	1711636 - FABRICIO FREIRE DE ARAUJO	3571	0	39	B
9	20051279-0	1711351 - WESCLEY DE LIRA MOTA	3543	0	38	B
10	20051073-8	1716425 - PEDRO RANNYER LUCIANO	3443	0	37	B
11	21000193-3	1715933 - ZANAL ALVES DA SILVA	3428	0	51	B
12	21000993-4	1715861 - RAMON VIEIRA PIRES	3425	0	32	B
13	20050912-8	1718525 - ROSIMARIO JOSE DO NASCIMENTO	3319	2012	45	B
14	20050868-7	1718983 - DANIEL ESTEVÃO DE ALMEIDA	3316	0	38	B
15	20051116-5	1719947 - RAILTON FARIAS BARRETO	3316	0	34	B
17	21000434-7	1719688 - IVALDO LUCIO SOARES DOS SANTOS	3315	0	40	B
16	20050865-2	1718851 - FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO	3302	0	45	B
18	21001156-4	1720155 - GRACIANE LIMA DA SILVA	3297	0	39	B
19	21000581-5	1720139 - YCARO CARNEIRO COSTA	3278	0	40	B
20	20050715-0	1731653 - SOSTENES PERONICO DE OLIVEIRA	3221	0	40	B
21	20050750-8	1734849 - TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	3154	0	37	B
22	20031430-1	1732412 - VALDECI RIBEIRO DA SILVA	3150	3110	50	B
23	20051259-5	1737996 - WILTON LOPES DE OLIVEIRA	3107	0	54	B
24	20051291-9	1738666 - VILMAR JOSE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	3092	1461	50	B
25	20051146-7	1738704 - EDILSON LIRA	3085	0	48	B



26	20051019-3	1739221 - EDNALDO MIRANDA SILVA	3085	0	46	B
27	20051163-7	1741357 - FÁBIO ALEX DE ANDRADE SILVA	3075	0	43	B
28	20051167-0	1741021 - PETRONIO DANTAS GONÇALVES	3074	0	38	B
29	20051267-6	1744356 - MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO	3066	0	48	B
30	20051141-6	1738305 - GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	3061	0	43	B
31	20051175-1	1742523 - PAULO VITOR GOMES QUIDUTE	3059	0	36	B
32	20051026-6	1738071 - ICARO ELEOTERIO FONSECA SOARES DE SANTANA	3054	0	33	B
33	20051286-2	1743066 - DANIELY ANDRADE FREITAS	3047	0	32	B
34	20051281-1	1745387 - CACILDO JOSE DA SILVA	3031	0	48	B
35	20051261-7	1745565 - MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA	3031	0	43	B
36	20051183-1	1745735 - ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	3028	0	61	B
37	21000409-6	1740024 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3028	0	53	B
38	21000432-1	1742591 - RAMIREZ DE SOUZA	3027	2249	51	B
39	20050732-0	1741519 - EDSON PEREIRA LEITE	3026	365	40	B
40	20051131-9	1745719 - ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO	3026	0	38	B
41	20051162-9	1742329 - JERCIANE DE OLIVEIRA CAMBOIM	3016	0	37	B
42	20030357-1	1744488 - ALEX ALEXANDRE GALINDO BEZERRA	3011	0	42	B
43	20050916-1	1744500 - SANDRESON FABIO DE LIMA	3003	0	37	B
44	20050708-7	1743759 - ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR	2823	0	32	B
45	20051069-0	1739778 - RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	2803	0	33	B
46	20050897-1	1809717 - GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	2489	0	42	B
47	20028560-2	1812041 - LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	2465	0	33	B
48	20050731-1	1812092 - ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	2439	713	40	B
49	21000428-2	1835203 - JOSINALDO DA SILVA NOBREGA	1999	0	39	B
50	20032371-7	1835220 - JAQUELINE DA SILVA DIAS	1965	0	43	B
51	20050721-4	1835394 - RENATO ALVES DE MARCHI	1963	0	38	B

CLASSE C

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA - NOME	DIAS NO CARGO PP	TEMPO DE SERV PÚB	IDADE	APTIDÃO PARA CLASSE
1	20050735-4	656968 - MARINALDO CANDIDO DOS SANTOS	15686	464	64	C
2	20051254-4	657077 - ANTONIO NEVES DE SOUZA	15621	297	65	C
3	20020832-6	798266 - JOSE LANGSTEIN AMARO FORMIGA	14158	420	57	C
4	20051121-1	605379 - LENITA MACIEL PEREIRA	14113	2325	65	C
5	20051246-3	807591 - PAULO CÉSAR DE LIMA	14104	1097	64	C
6	21000372-3	658626 - JUDIVAN HONORIO DE SOUZA	14069	1448	64	C
7	20051021-5	798029 - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	14045	0	63	C
8	20021014-2	908207 - LUIZ MENDES DA SILVA	13042	4414	65	C
9	20051138-6	881040 - SEVERINO DO RAMO DO AMARAL	13002	787	58	C
10	20050815-6	1633503 - FRANCISCO ANDRADE LEITE	4418	0	42	C
11	20050717-6	1633261 - ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA MARINHO	4414	0	50	C
12	20051252-8	1632311 - PEDRO SANTANA DA COSTA NETO	4414	0	34	C
13	21000429-1	1634437 - ANDRE LUIS MIGUEL GOUVEIA	4402	1256	39	C
14	20050872-5	1639684 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS	4392	0	45	C
15	21000143-7	1639838 - SERGIO VIANA FERREIRA	4386	0	47	C
16	20051262-5	1639633 - RAFAEL RODRIGUES DA SILVA E GRISI	4386	0	38	C
17	20050899-7	1639811 - ECLISSON GOMES DA SILVA ARAUJO	4385	0	33	C
18	21000284-1	1642421 - TERCIA CRISTINA SANTOS DE BRITO	4378	0	38	C
19	20051115-7	1635018 - SEVERINO DO RAMO SILVA	4372	0	45	C
20	20032360-1	1634607 - SIMONE NUNES DA SILVA RAFAEL	4365	0	42	C
21	20050820-2	1633180 - LUIZ CARLOS SOARES LOPES	4365	0	36	C
22	20026342-1	1635905 - DANILLO PABLO DE SALES	4356	0	40	C
23	20051164-5	1639871 - JOÃO BOSCO MASCARENHAS LEDO	4344	0	43	C
24	20051022-3	1639269 - SAULO DE TARCIO DA SILVA	4331	0	38	C
25	20051144-1	1639820 - DEYWISON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	4315	0	37	C
26	20050734-6	1687409 - HELDERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE	3721	694	36	C
27	20020737-1	1686402 - VANDSON ROBERTO DA SILVA	3720	1203	37	C
28	20050733-8	1689100 - ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL	3703	0	38	C
29	20051118-1	1681818 - ERALDO PEDRO FRANCISCO	3672	0	49	C
30	20051068-1	1686780 - DANILO GOMES DOS SANTOS	3668	0	33	C
31	21000287-5	1688324 - EDY FURTADO DE ARRUDA	3657	4994	50	C
32	20051220-0	1689096 - EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JUNIOR	3656	0	32	C
33	20050873-3	1711741 - GILDERLAN SOARES DE OLIVEIRA	3571	0	39	C
34	20050736-2	1711491 - DENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	3570	1993	46	C
35	20051219-6	1716255 - FLAVIO ALEXANDER QUIRINO	3401	0	45	C
36	20050693-5	1719815 - EDSON SETTE MADRUGA	3326	1368	44	C
37	20051157-2	1718258 - JOAO GUSTAVO DE ALBUQUERQUE SILVA	3320	0	39	C
38	20051429-6	1718843 - JAILSON DE OLIVEIRA	3310	0	48	C
39	20051145-9	1719238 - JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA	3278	366	54	C
40	20050914-4	1719602 - RAFAEL FAUSTO DOS SANTOS	3272	807	37	C
41	20050574-2	1719084 - ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	3270	8462	57	C
42	20050729-0	1719742 - PEDRO RONEI BARDO	3266	0	52	C
43	20051294-3	1711628 - FABIO FERREIRA GONDIM	3211	229	39	C
44	20051020-7	1731921 - ALEXSANDRO SOARES DO NASCIMENTO	3199	0	47	C
45	21000359-6	1732293 - FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	3194	0	57	C
46	21000239-5	1731769 - EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	3186	0	40	C
47	20050917-9	1731548 - CRISTIANO ROMAO DOS SANTOS	3168	0	46	C
48	20050714-1	1731513 - GILTON FELIPE DE LIRA	3164	3982	54	C
49	20032415-2	1731891 - WELLINGTON FELIPE GOMES DA SILVA	3149	0	37	C
50	20050915-2	1734911 - THAISA LIMA CAMPELO MATA	3145	0	43	C
51	21000934-9	1738691 - CARLA FABIANA ALVES DE ALMEIDA	3108	0	48	C
52	20051168-8	1738453 - CHARLIE EOLI VIEIRA COSTA	3107	0	61	C
53	21000280-8	1738887 - ARLANDBERG DE SOUSA NOBRE	3107	0	54	C
54	20032084-0	1739751 - MARIO ALEXANDRE DE SOUSA	3093	0	46	C
55	20050748-6	1741918 - GESSIVALDO GADELHA DE SOUZA	3073	3045	42	C

56	20050819-9	1741560 - RADAMES MILITAO DA SILVA	3069	0	42	C
57	20051182-3	1742281 - DECIO FERREIRA SOARES	3068	2722	38	C
58	20050720-6	1742361 - SAMMY SOARES FONSECA	3068	1992	47	C
59	20050742-7	1741454 - ALEXANDRE PINTO DE BARROS	3067	2587	53	C
60	20050713-3	1742060 - ANDRÉ FEITOSA MARINHO	3067	0	38	C
61	21000433-9	1738208 - JOSE FRANCISCO GOMES BARROS	3066	0	45	C
62	20051177-7	1738038 - OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA	3065	5193	47	C
63	20050836-9	1743295 - PAULO LOPES MENDES JUNIOR	3065	2169	36	C
64	20051018-5	1740792 - AURILIO DE LIRA CISNEIROS LUNA	3064	0	49	C
65	20051023-1	1744119 - GIVANILDO LEMOS ALENCAR	3063	0	43	C
66	20051248-0	1744216 - MARIA DE FATIMA FERNANDES LOPES	3062	0	50	C
67	20051151-3	1743813 - DANILO AUGUSTO FERREIRA	3061	0	37	C
68	20051161-1	1738534 - JAIRO MARCELINO DA SILVA	3059	1951	53	C
69	20050699-4	1744399 - ALISLANE FERREIRA FURTUNATO	3059	0	46	C
70	20051159-9	1738542 - VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	3059	0	38	C
71	20050839-3	1745212 - VAGNE CORREIA DOS SANTOS	3046	0	49	C
72	20050744-3	1745701 - GERALDO TAVARES DA SILVA	3045	2722	44	C
73	20050888-1	1744968 - RAIMUNDO ROSALIO DE SOUZA	3044	0	37	C
74	20050719-2	1743333 - KAYO ANTONIO ALEIXO	3038	0	39	C
75	20050944-6	1740776 - DIEGO FERREIRA MARINHO	3023	0	42	C
76	20051181-5	1744143 - HELOJANE NUNES PINTO	3022	0	47	C
77	20051125-4	1743236 - EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	3021	0	47	C
78	20051289-7	1743953 - DANIEL DE OLIVEIRA FREIRE	3020	0	37	C
79	20050727-3	1741098 - RICARDO LUIZ SODRE DE MELO MARTINS	3018	0	38	C
80	20051017-7	1743392 - WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	3017	1485	40	C
81	20050876-8	1743261 - KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS PRAZERES	3017	1096	50	C
82	20029643-4	1742990 - MONA LISA GOUVEIA DE LIMA	3013	0	39	C
83	20050746-0	1743503 - HUDSON THIAGO VIANA CORREIA	3013	0	32	C
84	20051153-0	1745361 - ERINALDO RODRIGUES GOMES	3005	0	53	C
85	20051079-7	1745026 - EMERSON CIRILO OLIVEIRA DE QUEIROZ	3005	0	41	C
86	20051152-1	1745221 - JOAQUIM JOSE DE SOUZA	2998	952	47	C
87	20051071-1	1744810 - SERGIO DA SILVA FERREIRA	2998	0	48	C
88	20051024-0	1745263 - CICERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS	2850	0	43	C
89	21000142-9	1803999 - RIVALDO HENRIQUE LOPES JUNIOR	2694	3303	45	C
90	20032391-1	1809008 - ANA MERCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	2504	2249	37	C
91	20032452-7	1809121 - ANDRE LOURENCO DA SILVA	2499	2599	43	C
92	20051169-6	1810413 - EDUARDO MARTINS DE BRITO	2445	0	42	C
93	21000404-5	1812335 - JOÃO NAZARIO DE ARAUJO NETTO	2419	0	35	C
94	20080492-8	1821032 - FRANCISCA BARBOZA DE ARAUJO	2404	1429	47	C
95	20050730-3	1816179 - GEAN MARCIO DA SILVA PEREIRA	2400	0	43	C
96	20050705-2	1816152 - ANTONIO MARCELO REZENDE RIBEIRO	2398	0	39	C
97	20050894-6	1814192 - GILDOMAR CESARIO DA SILVA	2391	3753	40	C
98	21000559-9	1811886 - JOSE EDSON LOPES DE ARAUJO	2389	0	48	C
99	21000245-0	1812238 - ALEXSANDRO LINS DE LIMA	2389	0	42	C
100	20050863-6	1811801 - ALEXSANDRO ACTIOLY SILVA	2380	0	46	C
101	20050834-2	1817949 - LUIS CARLOS DA SILVA	2380	0	44	C
102	21000025-2	1817914 - WAMBERTO DE SA PEREIRA	2379	306	45	C
103	20050835-1	1821008 - DIEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE RAMOS	2370	0	34	C
104	20050722-2	1815822 - JORGE LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2369	0	31	C
105	20050913-6	1821083 - MARIA JOSILEIDE PEREIRA DE LIMA MORAIS	2368	0	57	C
106	20050918-7	1820931 - RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	2334	1167	41	C
107	20050822-9	1817990 - ZENILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA	2332	0	46	C
108	20051217-0	1820907 - CARLOS ALEXANDRE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	2330	0	48	C
109	20032387-3	1817973 - BRUNO AURELIANO DE BARROS	2327	337	36	C
110	20051156-4	1817981 - WEDSON PEREIRA BARBOSA	2327	0	40	C
111	20032413-6	1817779 - PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS	2326	428	38	C
112	20050743-5	1821580 - ELIANDRA BERNARDO DA SILVA	2318	1688	33	C
113	20051271-4	1639901 - JOSE CARLOS BORGES DA SILVA JUNIOR	2141	2205	41	C
114	20050829-6	1835181 - ROSINALDO SANTANA CRUZ	2018	0	48	C
115	20030168-3	1835246 - MARCIA VALERIA TORRES QUIRINO	2018	0	42	C
116	20051016-9	1835190 - JOSE RONALDO RAMALHO DE SOUSA	2012	4441	48	C
117	20051185-8	1835131 - SHARLENE FERREIRA ALVES	2010	0	45	C
118	20050858-0	1834991 - VIVIANE BARBOZA DE ARAUJO FRAGA	2007	0	45	C
119	21000461-4	1835068 - RENAN SOARES DA SILVA	2005	2150	32	C
120	20050831-8	1742451 - DANILO MATIAS ALVES	2003	1066	32	C
121	20051250-1	1835017 - MAYANNE CONSERVA JOVITO	1990	0	35	C
122	20050821-1	1835149 - ADELSON MAXIMINO SOARES	1988	3314	38	C
123	20050898-9	183510 - ALEXON MAGNO DOS SANTOS	1981	0	42	C
124	21000417-7	1834975 - GIVANILDO DE SOUZA NUNES	1971	0	45	C
125	21000401-1	1835025 - FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	1965	3958	37	C
126	20050703-6	1835033 - MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES	1965	2602	42	C
127	20050716-8	1834941 - POLIANA TEIXEIRA REIS	1963	0	36	C
128	20050833-4	1834941 - DEYVESON SOARES DE ALMEIDA	1961	7104	45	



5	20050698-6	1720511 - RICARDO MARCELO DA COSTA BRITO	3304	0	33	B
6	20051180-7	1738500 - ISAIAS GALDINO DA SILVA	3113	10231	56	B
7	20050862-8	1743937 - ELIAS GOMES DA CUNHA	3066	0	52	B
8	21000156-9	1741951 - WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	3065	1552	36	D
9	20031356-8	1741535 - GUSTAVO MOURA DE ARAUJO	3065	0	34	D
10	20051150-5	1742757 - REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA	3022	0	53	C
11	20050726-5	1821181 - DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	2322	0	37	C
12	21000247-6	1835092 - JOSE MAURICIO DOS SANTOS	2012	0	58	B

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTINUO com validade para o ano de 2021 e com inscrições até o dia 31 de julho de 2021, que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento que atenda aos interesses da SEECT, mediante a execução de projetos que se enquadrem aos requisitos definidos no objeto.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O objeto do presente Chamamento Público é a formalização de parcerias com a finalidade de promover a execução de projetos que atendam aos interesses da SEECT com base nas suas Diretrizes, conforme as ações descritas nos Planos de Trabalho e Termos de Referência propostos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A relevância da parceria se justifica pela inestimável contribuição que as entidades, a partir de suas experiências vivenciadas, podem oferecer às atividades educacionais desenvolvidas pela SEECT.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que fomentem o desenvolvimento de ações educacionais no Estado da Paraíba, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico,

número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, sendo composta por 5 (cinco) membros.

6.2. A Comissão de Seleção, de que trata o subitem anterior, será composta pelos membros a seguir nominados:

Elaine Fante Sales, matrícula 175.935-3, como Presidente da Comissão;

Elaine Cristina Pereira de Oliveira, matrícula 636.430-6;

Helyda Karla Barbosa Bernardes, matrícula 613.056-9;

Jonathan Venâncio Nascimento, matrícula 617.461-2;

Wallace Anderson Fernandes de Albuquerque, matrícula 187.955-3.

6.3. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;

II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;

III - analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;

IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;

V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;

VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;

VII - deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, quando julgar necessário;

VIII - divulgar o resultado do julgamento dos recursos;

IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

6.4. Compete ao Presidente da Comissão:

I – Receber as propostas apresentada pelas OSC's à SGCCC;

II – Distribuir entre os demais membros da comissão para análise;

III – Fazer as convocações para Sessão Pública;

IV – Publicar os resultados;

V – Gerenciar os tramites dos processos no PBDIOC.

6.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas devem ser apresentadas à Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.

7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.



7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documentação de Habilitação;
b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.
7.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes;
b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
e) Cópia das certidões criminais negativas emitidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos dirigentes da entidade e de seu representante legal;
f) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 , às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
i) Caso a entidade participante possua uma certidão previdenciária e outra referente aos demais tributos, emitidas antes de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, visto que permanecerão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Porém, caso apenas uma delas seja válida, terá que emitir a nova certidão unificada. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
h) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.

7.5. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

7.6. O Plano de Trabalho deverá conter:

- a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) Cronograma de desembolso das parcelas;
f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Table with 3 columns: Etapa, Descrição da Etapa, and Datas. It lists 9 steps of the selection process, from registration to final homologation.

8.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão.

8.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8.4. Etapa 1: Inscrições.

8.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 7 deste Edital.

8.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

8.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições

Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas

OSCs. A análise e julgamento de cada proposta que serão realizados pela Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.5.1. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 7.4 e 7.6 deste edital.

8.5.2. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

8.5.2.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;

8.5.2.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada.

8.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas

8.6.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.6.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br

8.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

8.7. Etapa 4: Sessão Pública para defesa das propostas

8.7.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se pela SEECT em local previamente divulgado com data e hora marcada em defesa oral e a proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado;

8.7.2. Credenciamento da Organização da Sociedade Civil e do seu representante legal, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

8.7.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

8.7.4. Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

8.7.5. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.

8.7.6. A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

8.7.7. A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.

8.8. Etapa 5: Julgamento

8.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente, sendo que a Comissão de Seleção julgará todas as Organizações da Sociedade Civil, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

Table with 2 main sections: 'CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA' and 'QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA'. Each section contains a table of criteria and their corresponding scores.

8.8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 22,0 (vinte e dois) pontos.

8.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados

8.9.1. A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/



secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/editais/editais-e-licitacoes).

8.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos

8.10.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

8.10.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br

8.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

8.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos

8.11.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará e dará os devidos encaminhamentos.

8.11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Executiva de Administração de Suprimentos e Logística, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

8.11.3. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

8.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.

8.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.

8.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, em todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou OSC, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.

9.2. A SEECT deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4. A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.7. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
- Modelo de Plano de Trabalho e Termo de Referência;
- Anexo IV - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

João Pessoa, 13 de abril de 2021

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da
Ciência e Tecnologia

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____, DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III (MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do(a) DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em/e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o Sr, portador do CPF nº, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a), DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ _____/2021. Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, obedecendo aos termos do Edital nº /2021, o que fazemos da forma a seguir delineada:

_____ descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

_____ descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

_____ previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

_____ forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

_____ plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

_____ definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Local-UF, _____ de _____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**ANEXO VII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1.0 DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Instituição

CNPJ

1.2 Espécie de Organização da Sociedade Civil

 Cooperativa Religiosa Sem fins lucrativos

Observação

1.3 Endereço da OSC

Av./Rua

Nº

Bairro

Cidade

UF

CEP

E-mail

Telefone

1.4 Dados Bancários

Banco

Agência

Conta

1.5 Dados do Responsável pela OSC proponente

Nome

RG

CPF

Endereço do Responsável

Av./Rua

Nº

Bairro

Cidade

UF

CEP

Prazo de Execução

2.0 Nome do Projeto

Início

Término

Público Alvo

Objeto da Parceria

Descrição detalhada do nexa entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas

Justificativa da proposta

3.0 Objetivos

Gerais

Específicos

4.0 Metodologia a ser empregada

5.0 Metas e Resultados a serem atingidos

Metas a serem atingidas

Parâmetros para aferição dos resultados

6.0 Cronograma de Execução

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	

7.0 Previsão de Receita e Despesa (RS)

Descrever total da receita e da despesa discriminando os valores mensais.

8.0 Cronograma de Desembolso

Concedente

Meta

Meses

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Proponente (Contrapartida)

Meses

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

9.0 Detalhamento da aplicação dos recursos

Espeficações	Valor (RS)
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos (discriminar)	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
Outros	
Total	
10.0 Prestação de Contas	
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao órgão concedente em até 90 dias a contar do término da vigência.	
Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa a ser apresentada e analisada, para o saneamento da irregularidade apontada, sem prejuízo, conforme o caso, da aplicação das medidas administrativas cabíveis.	
11.0 Declaração	
Na condição de representante legal da , declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de	
Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SEECT para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.	
João Pessoa, de de 2021.	
Pede Deferimento	
Representante da OSC	
12.0 Avaliação do Plano de Trabalho pela autoridade competente	
Secretário (SEECT)	
Presidente da Comissão de Seleção	
Fiscal da Parceria	
Aprovo ()	Reprovo ()
Aprovo ()	Reprovo ()
Aprovo ()	Reprovo ()
Assinaturas	

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIOTECH Nº 011/2021 - RETIFICADO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos de nível médio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria n.º 520 de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC/MEDIOTECH na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final.

1.3 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento e demais critérios descritos no ANEXO I.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5 O bolsista compromete-se a:

- 1.5.1** Conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012,
- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
 - Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
 - Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
 - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional.
 - Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
 - Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma da coordenação local;
 - Entregar ao final do curso/disciplina (s) o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, médias, conteúdos dados e lista dos aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50,00
Mestrado	R\$45,00
Especialização	R\$40,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	R\$35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VIII. Entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de **13/04/2021 a 16/04/2021 às 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher formulário on-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma unidade de ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do formulário on-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da sua emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de Inscrição on-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, bem como no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*) (**)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	10
b. Especialização na área do curso específico	05
c. Mestrado na área do curso específico	10
d. Doutorado na área do curso específico	15
Sub-total (I)	25

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver Anexo I) em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	25
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver Anexo I). (5,0 pontos por semestre)	30
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(**) As titulações acadêmicas nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculadas a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- 2º Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.1, letra E;
- 3º Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.1 da Letra B a D;
- d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento;

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: e no <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

- Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que for apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura

do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada. 11.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 Todos os candidatos classificados nas vagas deste Edital deverão participar da Formação Inicial a ser ofertada pela Coordenação do Programa antes do início das aulas. Esta formação terá carga horária total de 50h/a. Os professores participantes da formação serão certificados ao término da formação com a carga horária supracitada. A não participação nesta formação acarretará em advertência pela Coordenação Geral do programa. 11.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico e no <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I, durante o período vigente desta modalidade MedioTec, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.7 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva, mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
13 a 16/04/2021	Inscrições
19/04/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
23/04/2021	Divulgação preliminar do resultado
26-27/04/2021	Interposição de recurso
28/04/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
28/04/2021	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 13 de abril de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Republicar por incorreção

Publicado no D.O.E. de 13/04/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 011/2021 - RETIFICADO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

ANEXO I - DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - MEDIOTECH

Table with 1 row: LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO, MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO, TURNO: NOITE, PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h), INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Medidas Preventivas, Gerenciamento de riscos 1, Gerenciamento de riscos 2, Ferramentas de gestão 1, Ferramentas de gestão 2, and Gestão estratégica.

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Planejamento Estratégico e Processos, Empreendedorismo e Inovação 1, Empreendedorismo e Inovação 2, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, and Logística.

Table with 1 row: LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES, MUNICÍPIO: CABELO, TURNO: NOITE, PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h), INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Medidas Preventivas, Gerenciamento de riscos 1, Gerenciamento de riscos 2, Ferramentas de gestão 1, Ferramentas de gestão 2, and Gestão estratégica.

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Organização de Eventos, Planejamento de Eventos, Gestão de Eventos 1, and Gestão de Eventos 2.

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Comunicação para Eventos, Marketing para Eventos, Normas legais em Eventos, and Inovação e Sustentabilidade para Eventos.

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Planejamento Estratégico e Processos, Empreendedorismo e Inovação 1, Empreendedorismo e Inovação 2, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, and Logística.

Table with 1 row: LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA, MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO, TURNO: NOITE, PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h), INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Medidas Preventivas, Gerenciamento de riscos 1, Gerenciamento de riscos 2, Ferramentas de gestão 1, Ferramentas de gestão 2, and Gestão estratégica.

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Planejamento Estratégico e Processos, Empreendedorismo e Inovação 1, Empreendedorismo e Inovação 2, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, and Logística.

Table with 1 row: LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM CRISTIANO CARTAXO, MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS, TURNO: NOITE, PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h), INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

Table with 5 columns: UNIDADE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, COMPETÊNCIA, PERFIL DO CANDIDATO, VAGAS. Rows include Planejamento Estratégico e Processos, Empreendedorismo e Inovação 1, Empreendedorismo e Inovação 2, and Marketing.



Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Preparar abertura e acompanhamento de organizações	120	Organizar e preparar documentações de abertura e acompanhamento para cada tipo de empresa, de acordo com a legislação vigente.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em elaboração de demonstrações contábeis	01
Demonstrações Contábeis	150	Assessorar a elaboração das Demonstrações Contábeis de organizações do setor público e privado.		
Classificar e conferir documentos de natureza econômica e contábil	120	Executar transações bancárias para pagamentos de boletos e tributos.		
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	01
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnologia em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos	Curso Superior em Turismo OU Tecnologia em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA				
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE				
TURNO: TARDE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 AS 17:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnologia em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela	Curso Superior em Turismo OU Tecnologia em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar 1	150	Criar estrutura conceitual para jogos digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnologia em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais.	01
Criar 2	120	Criar representação gráfica de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Criar 3	120	Criar representação audiovisual de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Desenvolver	280	Aplicar técnicas e recursos para solucionar problemas no processo de desenvolvimento de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnologia em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais.	01
Inteligência Artificial	120	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Gerenciar	120	Gerenciar projetos de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnologia em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet com Experiência Profissional na área de Gestão em Desenvolvimento de Jogos Digitais.	01
Empreender	90	Desenvolver modelos de negócios de Jogos Digitais.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA				
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		



CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.		
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO
MUNICÍPIO: CONDE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / **TÉRMINO ESPERADO:** 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.		
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / **TÉRMINO ESPERADO:** 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Preparar abertura e acompanhamento de organizações	120	Organizar e preparar documentações de abertura e acompanhamento para cada tipo de empresa, de acordo com a legislação vigente.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em elaboração de demonstrações contábeis	01
Demonstrações Contábeis	150	Assessorar a elaboração das Demonstrações Contábeis de organizações do setor público e privado.		
Classificar e conferir documentos de natureza econômica e contábil	120	Executar transações bancárias para pagamentos de boletos e tributos.		

Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	01
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Manutenção e Suporte 1	110	Compreender a estrutura física (hardware) e lógica (software) dos equipamentos tecnológicos para o uso na prática profissional, considerando a manutenção básica.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Redes	01
Manutenção e Suporte 2	110	Avaliar os serviços e as funções de sistemas operacionais.		
Segurança da informação e redes 1	110	Gerenciar medidas de segurança da informação que atendam às necessidades do cliente.		
Segurança da informação e redes 2	150	Planejar e executar a instalação e a configuração de redes de computadores.		
Desenvolvimento de Software 1	110	Aplicar a lógica de programação no processo de resolução de problemas.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento de Softwares	01
Desenvolvimento de Software 2	110	Desenvolver softwares para a resolução de problemas.		
Desenvolvimento de Software 3	80	Aplicar testes para a produção do software.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática OU Sistemas para Internet com Experiência Profissional na área de Banco de Dados	01
Inteligência Artificial	80	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Manipulação e Criação de Banco de Dados	110	Interpretar dados do mundo real, por meio de ferramentas de banco de dados, para otimizar tarefas cotidianas.		
Banco de Dados	110	Utilizar técnicas de persistência de dados integrando o Banco de Dados com o software.		
Suporte ao Cliente	120	Executar suporte técnico e de treinamento para o cliente.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO
MUNICÍPIO: GUARABIRA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / **TÉRMINO ESPERADO:** 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		



CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos	01	01
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA				
MUNICÍPIO: ITAPORANGA				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Mapeamento do Público Alvo	100	Identificar o público alvo e suas necessidades para criar ou ressignificar produtos e serviços através do plano de marketing.	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Marketing OU Superior em Administração com Habilitação em Marketing com experiência Profissional na área de Marketing.	01
Elaboração de Produtos de Marketing	100	Definir os parâmetros para nortear a elaboração ou alteração de produtos, serviços e marcas, a partir da análise do usuário.		
Planejamento de ações de marketing 1	75	Elaborar o planejamento de marketing, considerando o orçamento do cliente.		
Planejamento de ações de marketing 2	100	Aplicar o plano de mídia para identificar os meios, plataformas e formatos de veiculação apropriados para as campanhas de marketing.		
Prospecção de clientes	100	Reconhecer os diferentes perfis de consumidores para a venda de produtos e gestão da marca.		
Execução de ações de marketing 1	125	Utilizar os meios de divulgação e os canais de distribuição apropriados para a relação produto/consumidor.		
Execução de ações de marketing 2	100	Assessorar o cliente a publicitar seu produto e/ou negócio por meio de estratégias de marketing.	01	01
Execução de ações de marketing 3	100	Atender as necessidades do consumidor, por meio de estratégias de marketing, com o objetivo de fidelizá-lo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS

Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA				
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA				
TURNO: NOITE				
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)				
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2				

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	01
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.		
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Administrar	90	Planejar a rotina de produção alimentícia a partir dos aspectos financeiros, fluxo de produtos e prestação de serviços do setor de panificação e confeitaria.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	01
Estocagem	90	Organizar separação, entrada e saída no estoque de acordo com as especificidades e classificação de validade dos produtos.		
Rotulagem	120	Realizar preparação da embalagem do alimento para comercialização, considerando as normativas da ANVISA, a identidade visual e os padrões de rotulagem.		
Classificação de Utensílios	120	Utilizar e adaptar os equipamentos e utensílios para cada tipo de preparação de alimentos.		



Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	01
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO:MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Administrar	90	Planejar a rotina de produção alimentícia a partir dos aspectos financeiros, fluxo de produtos e prestação de serviços do setor de panificação e confeitaria.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	01
Estocagem	90	Organizar separação, entrada e saída no estoque de acordo com as especificidades e classificação de validade dos produtos.		
Rotulagem	120	Realizar preparação da embalagem do alimento para comercialização, considerando as normativas da ANVISA, a identidade visual e os padrões de rotulagem.		
Classificação de Utensílios	120	Utilizar e adaptar os equipamentos e utensílios para cada tipo de preparação de alimentos.		
Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	01
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO:MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	V A G A S
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	V A G A S
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	01
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.		
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM AUZANIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS



Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA**MUNICÍPIO: SOUSA****TURNO: NOITE****PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)****INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2**

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H

UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	01
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: UMEIEF GONÇALA RODRIGUES DE FREITAS**MUNICÍPIO: SUMÉ****TURNO: NOITE****PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)****INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2**

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	V A G A S
Manutenção e Suporte de Computadores 1	60	Compreender a estrutura física (hardware) e lógica (software) dos equipamentos tecnológicos para o uso na prática profissional, considerando a manutenção básica.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Redes OU suporte técnico	01
Manutenção e Suporte de Computadores 2	45	Realizar a instalação e configuração de computadores e periféricos.		
Segurança e Redes	150	Implementar projetos de redes de computadores utilizando os padrões internacionais de Redes e Segurança.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento de Software	01
Instalação e Suporte a Software de Computadores	90	Realizar a instalação, configuração e manutenção de softwares de computadores considerando as orientações dos manuais de utilização do usuário.		
Desenvolvimento de Software e Websites 1	60	Levantar informações dos usuários para o desenvolvimento de softwares e websites.		
Desenvolvimento de Software e Websites 2	60	Utilizar as tecnologias atuais para o desenvolvimento de website e seus respectivos padrões de uso.		
Desenvolvimento de Software e Websites 3	60	Avaliar as necessidades para projetos de website e escolher soluções apropriadas.	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo em Design Gráfico OU Design de Games OU Desenvolvimento em Jogos Digitais com Experiência Profissional na área de Design Gráfico	01
Desenvolvimento de Software e Websites 4	90	Desenvolver, instalar e configurar sistemas web.		
Administração de Banco de Dados	120	Converter informações do mundo real para a lógica do banco de dados relacional.		
Inteligência Artificial	60	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Desenvolvimento de páginas para a Internet	45	Arquitetar estruturas de arquivos, documentos e diretórios em ambientes digitais de hospedagem web.		
Suporte a Software de Computadores	40	Elaborar documentação de suporte técnico e de treinamento sobre a utilização dos softwares desenvolvidos.		
Edição de imagens	120	Elaborar Projeto Gráfico de softwares e websites para melhoria da experiência de navegação dos usuários.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H

UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	V A G A S
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho com Experiência Profissional na área em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H

UNIDADE CURRICULAR	C A R G A HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	V A G A S
Preparar abertura e acompanhamento de organizações	120	Organizar e preparar documentações de abertura e acompanhamento para cada tipo de empresa, de acordo com a legislação vigente.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em elaboração de demonstrações contábeis	01
Demonstrações Contábeis	150	Assessorar a elaboração das Demonstrações Contábeis de organizações do setor público e privado.		
Classificar e conferir documentos de natureza econômica e contábil	120	Executar transações bancárias para pagamentos de boletos e tributos.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	01
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.		
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 011/2021 - RETIFICADO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 011/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____
_____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO